



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 262

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61/20 – PREFEITO MUNICIPAL - PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO INCISO I, DO PARÁGRAFO 7º, DO ARTIGO 248, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2932, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 3013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente propositura da lavra da Prefeita Municipal tem por objetivo prorrogar o prazo de adesão ao programa Fique em Dia Ribeirão.

Iniciativa Regular. Vejamos.

Compete à Chefa do Executivo Municipal apresentar projeto de lei que disponha prorrogação de prazo para a quitação de débitos junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, mediante alteração de lei complementar de sua lavra.

A formalização, mediante lei, concatena-se aos princípios elevados de boa gestão dos recursos públicos e de obtenção de mecanismos para a arrecadação do erário municipal.

A matéria é pertinente à Lei Complementar, como no caso, pelo que se extrai da leitura do art. 35, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município.

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura da Prefeita, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2020.


MARINHO SAMPAIO

ISAAC ANTUNES
Presidente


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente/Relator


JEAN CORAUC

MAURÍCIO GASPARINI